



**LEI Nº 3.094, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Aliança - ANA.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Aliança - ANA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.300/0001-02, com sede na Rua Aldacy Gomes, Quadra nº 33, Lote nº 10, setor Bertaville, CEP nº 77.059-034, em Palmas - TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 114/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa).*